



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 266^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 302/2016	
Referência	Processo nº 1053590/2016	
Interessado	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo nº **1053590/2016**, que versa solicitação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 266^a, apreciando o Processo nº **1053590/2016**, que trata sobre solicitação de registro da empresa PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Adeodato José dos Reis, 1275/Apt. 201 - Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CNPJ 13.823.634/0001-96, indicando como Responsável Técnica o Eng. Mec. ALLAN MACIEL TARGINO DE OLIVEIRA, CREA-RN nº 211298755-0, Visto 1348 PB, com horário de trabalho de 08h00min as 12h00min, residente em João Pessoa/PB, e; **considerando** que a empresa Pró- Service Serviços Profissionais e Especializados Ltda - ME, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro Mecânico Allan Maciel Targino de Oliveira, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 08:00 às 12:00 h e salário de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) por mês o que equivale a 6,0 (seis) salários mínimos mensais; **considerando** que o Engenheiro Mecânico Allan Maciel Targino de Oliveira não responde tecnicamente por outra empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que a empresa requerente e o profissional RT declararam ter endereço na cidade de João Pessoa/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 26/09/2016; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 e o Ato 02/03 do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do registro da empresa Pró-Service Serviços Profissionais e Especializados Ltda - ME neste Regional com base na legislação vigente, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Allan Maciel Targino de Oliveira. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves e Fábio Moraes Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)